

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar
70.043-900 – Brasília / DF

Destinatário: Chefe do Serviço de Saúde e Inspeção Animal em Rondônia

c/c: Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária

Nº do fax de destino: _____

Data: 24 / 06 / 2013

Remetente: Guilherme Henrique Figueiredo Marques

Tel. p/ contato: (61) 3218-2701

Fax/correio eletrônico: (61) 3226-3446

Nº de páginas: esta + _____

FAX nº: 142

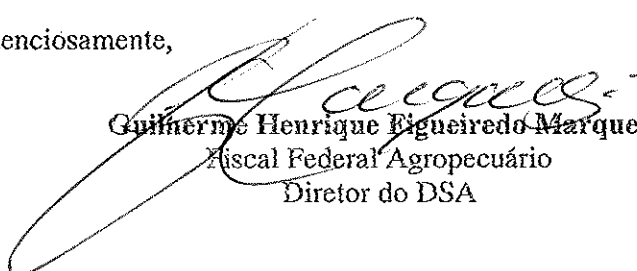
Observações: _____

URGENTE

Senhor Chefe,

1. Face à confirmação de um foco de mormo no município de Cujubim – Rondônia, solicitamos os préstimos de V.Sª para que sejam adotadas medidas de defesa sanitária animal aplicadas ao incremento da vigilância da doença nesse estado, bem como implementadas as exigências adicionais para trânsito de equídeos dispostas na IN 24/2004.
2. Destarte, o trânsito interestadual de equídeos procedentes de Rondônia para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos de aglomeração animal realizados nesse estado, estão condicionados à apresentação de resultado negativo para mormo na prova de fixação de complemento, dentro do prazo de validade, e à ausência de sinais clínicos da doença.
3. No mais, visto tratar-se de ocorrência da doença não endêmica nesse estado, entendemos a pertinência da intensificação das investigações sobre a origem da infecção e sobre possíveis vínculos epidemiológicos com a área de ocorrência de mormo no Brasil, o qual deverá incluir o levantamento da movimentação equídeos da propriedade foco no período de seis meses anteriores ao início da suspeita.
4. Ressaltamos ainda que os profissionais dos órgãos de defesa sanitária animal envolvidos no atendimento ao foco e no manejo do animal devem ser salvaguardados de garantias necessárias à sua proteção individual, ao passo que o órgão estadual de saúde humana deverá ser informado do episódio de mormo.
5. Finalizando, solicitamos especial atenção quanto às certificações de exportações de equídeos provenientes do estado de Rondônia.

Atenciosamente,


Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA